



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>	
STI/COSINF/SEINFRA	
<b>Responsável pela Demanda:</b> SIDNEY DORIA	<b>Matrícula:</b> 462
<b>E-mail:</b> ssdoria@tre-ba.jus.br	<b>Telefone:</b> 3373-7283
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE</b>	
<b>Nome:</b> SIDNEY DORIA	<b>Matrícula:</b> 462
<b>Cargo:</b> CHEFE DA SEÇÃO	<b>Lotação:</b> SEINFRA
<b>E-mail:</b> ssdoria@tre-ba.jus.br	<b>Telefone:</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)</b>	
Manter operacional e otimizada a infraestrutura de servidores do TRE-BA.	
<b>4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
<b>Objetivos estratégicos</b>	
Promover a melhoria dos serviços de TIC	
<b>5. ALINHAMENTO AO PDTIC</b>	
<b>Ação do PDTIC</b>	<b>Meta do PDTIC associada</b>
Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas de TIC.	



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

Item	Descrição
------	-----------

5	Contratação de serviço de manutenção do Container Data Center.
---	--

[ ] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.

### 8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação visa manter o funcionamento do contêiner datacenter do TRE-BA, onde estão todos os computadores servidores que fazem o processamento de todos os sistemas eletrônicos do TRE-BA. Trata-se portanto de manutenção contínua e essencial. O contrato atualmente em vigor está completando o seu ciclo e será encerrado ao final do prazo máquina de vigência, ainda em 2024.

### 10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuidade de funcionamento adequado de todos os serviços do TRE-BA, incluindo-se os jurisdicionais, de atendimento ao público e administrativos.

### 11. FONTE DE RECURSOS

UGR - 070065- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TRE-BA – STI  
AÇÃO - 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE - no Estabelecimento de Causas e Gestão Administrativa PTRES 167699  
Orçamento de Custeio.

### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-

### ENCAMINHAMENTO

**Encaminhe-se à STI para providências.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<b>13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
<b>Nome:</b> THIAGO FREIRE DE LIMA E SOUZA	<b>Matrícula:</b> 1540
<b>Cargo:</b> TÉCNICO JUDICIÁRIO	<b>Lotação:</b> SEINFRA
<b>E-mail:</b> tfsouza@tre-ba.jus.br	<b>Telefone:</b> 71 3373-7014

ENCAMINHAMENTO
<p><b>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li><li>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</li><li>III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

#### 14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

#### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Os papéis dos integrantes demandante e administrativo da Equipe de Planejamento da contratação poderão ser acumulados pelo mesmo servidor mediante justificativa fundamentada, exceto quando o integrante demandante coincidir com o integrante técnico, nas contratações originadas na área de TIC. De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022, o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada.

Se não for o caso, excluir este quadro.

#### CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

#### NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

\* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.